



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 048, de 16 de dezembro de 2009.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/116/09, em especial o parecer exarado pela Diretoria Administrativa Financeira às fls. 22/23, parecer jurídico às fls. 24/25 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder "Pensão por Morte" à **Sra. MARIA APARECIDA NICOLAU CAMILO**, RG n.º 9.132.329-0 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor aposentado, Sr. José Camilo, falecido em 29 de novembro de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 16 de dezembro 2009.

Ernelly Fragoso
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.